Docusign Envelope ID: 9467EF24-B23E-8500-82F4-4569D56062CA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO AGIBANK SELEÇÃO FIC FIDC – RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento,

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Administradora"); e

AGIBANK ASSET MANAGEMENT LTDA., com sede no município de São Paulo e Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhães, nº 822, sala 161, Itaim Bibi, inscrito no CNPJ sob o nº 62.029.208/0001-90, autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de acordo com o Ato Declaratório nº 24.188, de 13 de novembro de 2025 ("Gestora" e, em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais");

RESOLVEM:

(i) Aprovar a constituição do fundo de investimento em cotas de fundos de investimento direitos creditórios, nos termos da Resolução CMN nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e das demais disposições legais, regulamentares e da autorregulação aplicáveis, que será denominado **AGIBANK SELEÇÃO FIC FIDC – RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), e terá as seguintes características, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("Regulamento"):

(a) o Fundo será constituído com classe única de cotas, em subclasse única, em regime aberto, e terá prazo de duração indeterminado;

(b) as cotas do Fundo serão destinadas a investidores qualificados, conforme definidos no art. 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor;

(c) a responsabilidade dos cotistas do Fundo será limitada ao valor das cotas por eles subscritas;

(d) o Fundo terá como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição, inclusive, de: (a) títulos públicos federais; (b) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; (c) operações compromissadas, desde que lastreadas nos títulos mencionados nas alíneas (a) e (b) acima; e (e) cotas de

Docusign Envelope ID: 9467EF24-B23E-8500-82F4-4569D56062CA

classes que invistam exclusivamente nos ativos das alíneas (b) e (c) acima, incluindo fundos geridos e/ou administrados pela Administradora, pelo Custodiante (conforme definido no Regulamento) e/ou pela Gestora, observado o disposto no Regulamento;

(ii) submeter à apreciação da CVM a presente deliberação, conforme disposto no artigo 7º, da Parte Geral da Resolução CVM 175, bem como o pedido de registro e funcionamento do Fundo e da Classe Única, de forma a viabilizar o registro do Fundo e da Classe Única;

(iii) especificamente a Administradora, aceitar as funções de administração fiduciária do Fundo, nos termos elencados no Regulamento, na Resolução CVM nº 175/22, e nas demais disposições legais, regulamentares e da autorregulação aplicáveis;

(iv) especificamente a Gestora, aceitar as funções de gestão do Fundo, nos termos elencados no Regulamento, na Resolução CVM nº 175/22, e nas demais disposições legais, regulamentares e da autorregulação aplicáveis;

(v) no caso da Administradora, designar, como diretor da Administradora responsável pela administração fiduciária do Fundo, o Sr. Alexandre Lodi de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 10.964.131-6 expedida pela IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda sob o nº 076.922.737-66, com endereço profissional na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, sala 201, condomínio Mário Henrique Simonsen, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, como diretor responsável pela Administradora perante a Secretaria da Receita Federal nos termos da regulamentação pertinente, bem como pela administração do Fundo, para responder civil e criminalmente pela supervisão e acompanhamento do Fundo e também pela prestação de informações relativas a esse;

(vi) no caso da Gestora, designar, como diretor da Gestora responsável pela gestão do Fundo, o Sr. Luiz Locchi de Oliveira Ribeiro, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 34.943.495-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 224.300.868-83, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhães, nº 822, sala 161, Itaim Bibi;

(vii) em relação aos prestadores de serviços a serem contratados, em nome do Fundo:

(a) no caso da Administradora, informar que:

(1) prestará, ainda, na qualidade de custodiante, os serviços de, entre outros, (I) escrituração das cotas do Fundo; (II) custódia dos ativos financeiros de liquidez e dos demais ativos integrantes da carteira do Fundo, conforme aplicável; (III) liquidação física ou eletrônica e financeira das cotas de fundo de investimento em direitos creditórios e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo; e

Docusign Envelope ID: 9467EF24-B23E-8500-82F4-4569D56062CA

(IV) cobrança e recebimento, em nome do Fundo, de pagamento, resgate de títulos ou qualquer outra renda relativa às cotas de fundos de investimento em direitos creditórios investidas, e aos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo ("Custodiante"); e

(2) contratará **OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 202, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 02.150.453/0001-20, para prestar os serviços de tesouraria, processamento e controladoria do ativo e do passivo do Fundo; e

(3) contratará, em momento oportuno, auditor independente registrado na CVM para auditar as demonstrações contábeis do Fundo;

(viii) aprovar o inteiro teor do Regulamento, nos termos do **Anexo** ao presente instrumento; e

(ix) instruir o pedido de registro de funcionamento do Fundo na CVM, acompanhado do Regulamento e dos demais documentos e informações exigidos pela Resolução CVM nº 175/22.

Os Prestadores de Serviços Essenciais declaram, para fins do artigo 10, *caput*, II, da parte geral da Resolução CVM nº 175/22, que o Regulamento está plenamente aderente à legislação, à regulamentação e à autorregulação vigentes, a fim de submeter à CVM o presente instrumento, em conjunto com os demais documentos e informações exigidos pelo artigo 10 da parte geral da Resolução CVM nº 175/22.

São Paulo, 12 de junho de 2026.

DocuSigned by
THIAGO DE GUSMÃO DELFINO DOS SANTOS
Assinado por: THIAGO DE GUSMAO DELFINO DOS SANTOS:14547289735
CPF: 14547289735
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 12/06/2026 | 18:30:05 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRO RFB-5
694D0C0A0B8B3

DocuSigned by
RENAN DUTRA MORENO TAVARES
Assinado por: RENAN DUTRA MORENO TAVARES:12042805769
CPF: 12042805769
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 12/06/2026 | 17:35:45 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRO RFB-5
694D0C0A0B8B3

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by
Luiz Locchi de Oliveira Ribeiro
Assinado por: LUIZ LOCCHI DE OLIVEIRA RIBEIRO:22430086883
CPF: 22430086883
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 12/06/2026 | 16:00:19 BRT
O: ICP-Brasil, OU: 10707895000152
C: BR
Emissor: AC RESE SIDEV RFB
FC392B45878441C...

DocuSigned by
Rafael de Oliveira Morais
Assinado por: RAFAEL DE OLIVEIRA MORAIS:69550301168
CPF: 69550301168
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 15/06/2026 | 10:05:23 BRT
O: ICP-Brasil, OU: 31725974000166
C: BR
Emissor: AC RESE SIDEV RFB
5E0B1F214733409...

AGIBANK ASSET MANAGEMENT LTDA.

Docusign Envelope ID: 9467EF24-B23E-8500-82F4-4569D56062CA

ANEXO

REGULAMENTO DO
AGIBANK SELEÇÃO FIC FIDC – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anexo na página que segue)